

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 390,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.052.332-6/2006, de interesse de **CARLOS ANTÔNIO PARREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11 e 12, da Quadra 52, situados à Avenida Ipiranga e ruas Curupaiti, São Bento e São Vicente de Paulo, Bairro Ipiranga, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3/4/5/6/7/8/9/11/12, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3/4/5/6/7/8/9/11/12 **ÁREA** **4.912,50m²**
Frente para a Avenida Ipiranga: 40,00m
Fundo, confrontando com a Rua Curupaiti: 50,00m
Lado direito, confrontando com a Rua São Vicente de Paulo: 80,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua São Bento e Lote 10: 55,00+15,00+30,00m
Pela linha de chanfrado - Avenida Ipiranga com Rua São Vicente de Paulo: 7,07m
Pela linha de chanfrado - Rua Curupaiti com Rua São Vicente de Paulo: 7,07m
Pela linha de chanfrado - Rua Curupaiti com Rua São Bento: 7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 391,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.031.376-3/2006, de interesse de **CLAUDIONOR COELHO NAVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta do Lote 19 e Área Inservível anexa, da Quadra 52, situados à Alameda Leopoldo de Bulhões, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o Lote 19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 19 **ÁREA** **484,72m²**
Frente para a Alameda Leopoldo de Bulhões: 14,05m
Fundo, confrontando com a Área Inservível: 14,05m
Lado direito, confrontando com o Lote 20 e Área Inservível: 34,50m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 e Área Inservível: 34,50m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

PROCESSO Nº: 30761791/2007 e Outros

INTERESSADO: Jornal O Popular e Outros

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº 011/2007 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII e XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização das despesas abaixo relacionadas, ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento às empresas ali discriminadas, objetivando para a publicação de editais, no período de **janeiro a junho de 2007**:

Nº Processo: 3.076.179-1/2007

Interessado: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A - Jornal O Popular
Valor: R\$ 250.000,00

Nº Processo: 3.076.195-2/2007

Interessado: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Valor: R\$ 50.000,00

Nº Processo: 3.081.268-9/2007

Interessado: JORNAL HOJE LTDA.
Valor: R\$ 50.000,00

Nº Processo: 3.076.190-1/2007

Interessado: CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. - Jornal Diário da Manhã
Valor: R\$ 120.000,00

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do termo próprio. Após, submeta-se à apreciação da Auditoria Geral do Município.